PARECER DA CCJ REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 34, DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Majora o valor da Remuneração do Conselheiro Tutelar do Município de Sarzedo e dá outras providências".

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, vem à esta Comissão para análise sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I.

Lido em Plenário no dia 20 de maio de 2022, durante a 04ª Sessão Extraordinária, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação com diversas observações pertinentes, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legais, constitucionais e da boa técnica legislativa.

Entretanto, faz-se necessário emendar o PL nº 34/2022 em seu art. 2º, suprimindo o termo "tais como alimentação e assistência geral aos assistidos" e em seu art. 3º, alterando o valor de R$ 3.510,55 para R$ 3.515,02.

A proposição aqui analisada, tem como objetivo alterar a remuneração dos Conselheiros Tutelares, tendo como base de cálculo do reajuste, o IPCA acumulado no período de maio de 2017 a março de 2022.

Vale ressaltar, que o presente PL nº 34/2022 está em consonância ao determinado na Lei de Responsabilidade fiscal (LC 101/2000), notadamente nos seus artigos 16 e 17, no que se refere às declarações quanto ao impacto e compatibilidade orçamentária.

Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza

jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 34/2022 com emenda de nº 01 da CCJ.

Sala das Comissões Frank Landi, em 24 de maio de 2022.

José Luiz de Santana
Presidente da CCJ

Daniela Cristina Teixeira Salles
Relatora da CCJ

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ